



MINUTA DE PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Planeta Terra sofre inúmeras ameaças: mudanças climáticas globais, poluição industrial, destruição das florestas e da biodiversidade, milhares de espécies ameaçadas de extinção, poluição dos mares, comunidades tradicionais expulsas dos seus territórios e utilização predatória de recursos naturais não renováveis

Felizmente, nas últimas décadas, a humanidade despertou para a necessidade de defender o planeta e lutar pela preservação ambiental, tanto através de movimentos coletivos, como através de mudanças de hábitos de consumo. Foi nesse contexto que surgiu o Dia da Terra, ou Dia Mundial da Terra. A data foi criada a partir de um protesto ambiental que ocorreu em 22 de abril de 1970, liderado pelo ativista ambiental e senador estadunidense Gaylord Nelson.

As manifestações reuniram cerca de 20 milhões de pessoas em várias cidades dos Estados Unidos e levaram a criação da Agência de Proteção Ambiental (*Environmental Protection Agency*). A data passou a ser celebrada como dia da Terra e em 2009 foi oficializada pela ONU.

Porto Alegre tem uma forte tradição na defesa do meio ambiente, que remonta à luta contra a poluição da Borregaad nos anos 70. Para o despertar desta consciência ambiental, muito contribuiu o Ecólogo José Lutzenberger e a Agapan (Associação Gaúcha de Proteção do Ambiente Natural), fundada por ele em 1971. Portanto, nada mais adequado que incluir no Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização o Dia da Terra.

PROJETO DE LEI

Inclui a efeméride Dia da Terra no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 22 de abril.

Art. 1º Fica incluída a efeméride Dia da Terra no Anexo da Lei nº 10.904, de 31 de maio de 2010 – Calendário de Datas Comemorativas e de Conscientização do Município de Porto Alegre –, e alterações posteriores, no dia 22 de abril.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a)**, em 20/04/2022, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0371090** e o código CRC **F87E7F59**.